

NOTA DE REPÚDIO DA APLB – SINDICATO DE JEQUIÉ/DELEGACIA DO SOL –

A APLB – Sindicato vem a público demonstrar seu repúdio à Prefeitura Municipal de Jequié por não cumprir a Lei Orgânica do Município onde determina que o pagamento mensal dos servidores municipais, ativos e inativos, deverá ser feito até o **quinto dia útil do mês subsequente**.

Ocorre que este sindicato foi comunicado através do **Ofício GAB/SEFAZ nº 2019-036**, nesta quinta-feira (05/09), que o *“crédito dos salários relativos ao mês 08/2019 ocorrerá nesta terça-feira, 10/09/2019.”* Nesta mesma informação está incluído o crédito salarial dos segurados do IPREJ.

A prefeitura informa que os recursos financeiros são insuficientes para realizar o pagamento no quinto dia útil de setembro, porém até o dia 31/08 veio só de **Fundeb para o município o valor de R\$ 4.913.755,10**. Se há o repasse mensal do Fundeb, não justifica o atraso do pagamento dos professores e funcionários da Educação Municipal.

INFORMAÇÕES SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO DOS PROFESSORES MUNICIPAIS – FUNDEB 60%

Valor da Folha do FUNDEB 60% no mês de JULHO/2019 (Sem a parte Patronal e a do Servidor/IPREJ): **R\$ 3.236.907,61**

Valor da Folha do FUNDEB 60% no mês de JULHO/2019 (Com a parte Patronal e a do Servidor/IPREJ): **R\$ 4.681.195,61**

A folha do mês de agosto é a mesma da folha de julho porque:

- ✓ Continua sem pagar a gratificação Regência
- ✓ Não houve reajuste
- ✓ Não houve aposentadorias

FOLHA PAGAMENTO DO FUNDEB 60% INFORMAÇÕES REFERENTES AO MÊS DE JULHO 2019

SEGMENTO	QT PROF.	VALOR R\$	IPREJ SERVIDOR	IPREJ PATRONAL	IPREJ TOTAL	TOTAL FOLHA
ANOS FINAIS	357	2.122.176,37	229.765,41	718.408,38	948.173,79	3.070.350,16
ED. INFANTIL	51	388.721,45	41.948,69	131.528,21	173.476,90	562.198,35
ED.ESPEC.	47	362.844,13	39.220,45	122.973,87	161.194,32	524.038,45
EJA	09	43.122,55	4.649,36	14.577,82	19.227,18	62.349,73
CRECHE	47	320.043,11	34.389,44	107.826,37	142.215,81	462.258,92
TOTAL	511	3.236.907,61	349.973,35	1.095.314,65	1.444.288,00	4.681.195,61

Vemos com imensa preocupação o fato de o Município não se movimentar para normalizar essa situação, com isso mantém o funcionalismo público municipal em uma situação de dificuldade constante. **Lembramos que o pagamento de salário não é honraria, mas obrigação.**

Os servidores municipais de Jequié não podem ser penalizados porque a gestão municipal não prioriza, em seu planejamento, o cumprimento de um direito básico: o pagamento dos salários no prazo estabelecido por Lei.

Jequié, 05 de setembro de 2019.